UNEAD
Unidade Acadêmica de
Educação a Distância

UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

Prezados Estudantes de Especialização em Educação Digital,

Diante de tantas prorrogações de prazo e pedidos por parte dos Estudantes, estaremos liberando o formulário de matrícula da Trilha 4 no período de **04 a 10/04/2023**, para todos que perderam o prazo, bem como, ainda estão com alguma irregularidade por pendência de documentação exigida.

Conforme item **11**, do **EDITAL Nº 055/2021**, que trata da **MATRÍCULA**, no retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deveria apresentar os documentos originais para validação do Curso, e ainda, os alunos que não entregassem a documentação presencial poderiam perder a vaga no Curso pleiteado.

A documentação solicitada não é uma exigência isolada da UNEAD-UNEB, pois a **Portaria 1.095/2018** que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino e é sabido que consequentemente do sistema estadual, a mesma orienta que o formato e modelo do Histórico Escolar serão de livre escolha, porém devendo constar, no mínimo alguns elementos que são na verdade imprescindíveis para a validação do mesmo, conforme descrito no Artigo 17:

> Art. 17. O formato e o modelo do histórico escolar serão de livre escolha das instituições de educação superior, devendo
> constar, no mínimo, os seguintes elementos:
> I - nome da instituição de educação superior com endereço completo;
> II - nome completo do diplomado;
> III - nacionalidade;
> IV - número do documento de identidade oficial com o órgão e estado emissor;
> V - número de inscrição no CPF;
> VI - data e Unidade da Federação de nascimento;
> VII - nome do curso e da habilitação, se for o caso;
> VIII - ato autorizativo de credenciamento ou de recredenciamento da instituição de educação superior, constando o
> número, a data, a seção e a página de publicação no DOU;
> IX - ato autorizativo de reconhecimento do curso ou renovação do reconhecimento do curso, constando o número, a data,
> a seção e a página de publicação no DOU ou no órgão de imprensa oficial dos estados ou do Distrito Federal, ou, no caso de
> aplicação do art. 26, caput e § 1º, desta Portaria, o número e-MEC do processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento
> e o dispositivo que autoriza a expedição e o registro do diploma;
> X - data indicando o mês e o ano da realização do processo seletivo vestibular;
> XI - relação das disciplinas cursadas, contendo período carga horária, notas ou conceitos, nomes dos docentes e
> titulação;
> XII - carga horária total do curso em horas;

XIII - forma de ingresso e ano ou semestre de ingresso;
XIV - **data da conclusão do curso, da colação de grau, da expedição do diploma e da expedição do histórico, no caso de**
histórico escolar final; e (grifo nosso)
XV - Situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.
Parágrafo único. Aplica-se ao histórico escolar o disposto no § 3º do art. 12, no que se refere à identificação das IES e dos cursos superiores cadastrados na base de dados oficial de informações do Ministério da Educação.

Desta forma, nossa Secretaria Acadêmica em seu processo de matrícula reflete o que preconiza a legislação.

Dito isto, bem como a legislação supracitada, mesmo o estudante sendo matriculado e tendo concluído/integralizado todos os componentes do curso, somente fará jus ao certificado do curso após a devida entrega da documentação requerida.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

É necessário que nos encaminhe a seguinte lista de documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4

b) Cópia autenticada em Cartório do documento de identificação (RG);

c) Cópia autenticada em Cartório do CPF, quando não constar no documento de identificação oficial;

d) Cópia autenticada em Cartório do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: http://www.tre-ba.jus.br;

e) Cópia autenticada em Cartório do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

f) Cópia autenticada em Cartório do Diploma de graduação (frente e verso);

g) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do

direito ao ingresso por esta ação afirmativa de opção, declaração comprobatória do pertencimento étnico. Conforme disposto no Artigo 4o, parágrafos

5o, 6o,7o, 8o e 9o da Resolução CONSU 1.339/2018;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Cópia autenticada em Cartório do Histórico Escolar de Graduação – com data de colação de grau, conclusão e reconhecimento de curso (IGUAL AO do VERSO DO DIPLOMA).

Os documentos deverão ser enviados via SEDEX ou Carta Registrada, para o endereço:

PROTOCOLO CENTRAL – UNEB
A/C UNEAD
ENDEREÇO: Rua Silveira Martins, no 2.555 – Bairro: Cabula.
CIDADE: SALVADOR - Bahia - CEP: 41.150-000